LEI COMPLEMENTAR Nº 040, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

TRANSFERE A BIBLIOTECA PÚBLICA ZECA BATISTA DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE CULTURA PARA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica revogadas a alínea "g" do Artigo 13 da **Lei nº 2.494**, de 24 de junho de 1997, que relaciona a Biblioteca Pública Zeca Batista como órgão integrante da Divisão de Atividades Culturais da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. A Biblioteca Pública Zeca Batista passa a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e tecnologia.

Art. 3º. Fica acrescido ao Anexo I da **Lei Complementar nº 002**, de 28 de Dezembro de 2001, a Biblioteca Pública Zeca Batista, como subdivisão do Departamento Administrativo.

Art. 4º. Fica acrescido ao Anexo II da **Lei Complementar nº 002**, de 28 de Dezembro de 2001, no Departamento Administrativo, o cargo de Chefe de Divisão da Biblioteca Pública Municipal, nível C3, quantitativo 01 (um).

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, aos 27 de dezembro de 2002.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivan Peixoto de Morais
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL

Jorge Matsubara
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Airoza Lá-Wergita Bastos
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO